



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.060,00

SUMÁRIO

## Ministério das Finanças

**Despacho n.º 1222/25** ..... 1909  
Subdelega poderes ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado para subscrever, em nome e representação do Estado, a Escritura Pública de Compra e Venda do património imobiliário da Unidade de Produção CIPAL, sito em Luanda, Rua Ngola Kiluanje, Município do Rangel.

**Despacho n.º 1223/25** ..... 1910  
Dispensa Margarida Galiano da Silva e Sousa Ngaca António, Especialista Tributária de 1.ª Classe, para exercer as funções que lhe forem atribuídas no Ministério dos Transportes.

**Despacho n.º 1224/25** ..... 1911  
Enquadra João da Costa Kavendje Mutindi, Técnico Superior de 2.ª Classe, na Delegação Provincial de Finanças do Cunene.

**Despacho n.º 1225/25** ..... 1912  
Destaca Daniel Cambanga Chilumbo Capoco, Técnico Superior de 1.ª Classe, para o Gabinete de Organização e Conformidade.

**Despacho n.º 1226/25** ..... 1913  
Destaca Tatiana Nzinga Manuel Miguel, Técnica Superior de 2.ª Classe, para o Gabinete de Organização e Conformidade.

## Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

**Despacho n.º 1227/25** ..... 1914  
Aplica a medida disciplinar de demissão a Teresa Aline Pombal Freire Frazão, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe.

**Despacho n.º 1228/25** ..... 1915  
Aplica a medida disciplinar de demissão a Miguel Nsanda Kiaku, Oficial Auxiliar de Conservador de 1.ª Classe.

**Despacho n.º 1229/25** ..... 1916  
Transfere Beatriz Xavier Filipe Cardoso Reis Inácio, 2.ª Ajudante de Conservador, da Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos da Huíla para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Cabinda.

# UNIVERSIDADE DE LUANDA

## Despacho n.º 1261/25 de 6 de Março

Havendo a necessidade de se estabelecer as regras e os procedimentos aplicáveis para uso dos símbolos da Universidade de Luanda — UniLuanda;

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea w) do n.º 2 do artigo 10.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º, ambos do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com a alínea v) do artigo 51.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

1. É aprovado o Regulamento do uso dos Símbolos da Universidade de Luanda, anexo ao presente Despacho, do qual é parte integrante.
2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Reitor da Universidade de Luanda.
3. O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Outubro de 2024.

O Reitor, *Alfredo Gabriel Buza*.

## REGULAMENTO DO USO DOS SÍMBOLOS DA UNIVERSIDADE DE LUANDA

### TÍTULO I

#### Disposições Gerais

#### CAPÍTULO I

#### Definições, Objectivo e Âmbito

##### ARTIGO 1.º (Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) *Bandeira da Universidade de Luanda — UniLuanda*: um dos símbolos institucionais previstos nos seus estatutos e que contém o emblema da UniLuanda, de acordo com a composição e especificidades descritas no artigo 6.º do presente Regulamento;
- b) *Emblema/Logotipo da Universidade de Luanda*: uma imagem pictórica com uma legenda, que representa a Universidade em termos visuais concretos;
- c) *Hino da Universidade de Luanda*: uma composição musical com uma letra com significado para a comunidade académica e para a sociedade, em geral, no que se refere aos valores, à visão e à missão da UniLuanda;
- d) *Trajes*: indumentária oficial usadas em cerimónias oficiais, contida no Guia do Cerimonial e Protocolo da UniLuanda e eventos afins.

**ARTIGO 2.º****(Objectivo)**

O objectivo do presente Regulamento é estabelecer as regras do uso dos Símbolos da Universidade de Luanda.

**ARTIGO 3.º****(Âmbito)**

O presente Regulamento aplica-se à comunidade académica da UniLuanda.

**ARTIGO 4.º****(Símbolos da UniLuanda)**

Constituem Símbolos da Universidade de Luanda, de acordo com a hierarquia que se segue:

- a) Bandeira;
- b) Insígnia;
- c) Hino.

**ARTIGO 5.º****(Exclusividade e aplicação dos símbolos)**

1. Os Símbolos da Universidade de Luanda são de uso exclusivo da UniLuanda e de outras instituições nos termos protocolares e gozam de protecção legal nos termos da lei.
2. Os Símbolos da Universidade de Luanda são protegidos nos termos da lei pelo registo da marca nos órgãos competentes.

**TÍTULO II****Símbolos****CAPÍTULO II****Bandeira****ARTIGO 6.º****(Elementos de composição)**

A Bandeira é composta pelos seguintes elementos:

1. A Insígnia;
2. O Lema da UniLuanda em Latim;
3. As Cores da Universidade: dourado, azul e branco.

**ARTIGO 7.º****(Áreas de uso)**

1. A bandeira da Universidade de Luanda, em todas as cerimónias públicas ou oficiais realizadas em espaços da UniLuanda devem ocupar lugares de honra.
2. São considerados lugares de honra, posições definidas de acordo com o Guia de Cerimonial e Protocolo da Universidade de Luanda e da legislação em vigor.
3. Excepcionalmente, a bandeira da Universidade de Luanda poderá ser usada fora dos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Reitor.

**ARTIGO 8.º**  
**(Condições de uso)**

1. A bandeira da Universidade de Luanda é usada em todas as manifestações da comunidade académica de carácter oficial.
2. É obrigatório o uso da bandeira em cerimónias de dimensão institucional em que participa o Reitor ou seu representante.
3. A bandeira deve estar permanentemente presente na sala magna de reuniões dirigidas pelo Reitor ou seu representante.
4. A bandeira deve estar hasteada nos espaços acordados e definidos pelas Unidades Orgânicas e serviços da UniLuanda.
5. A bandeira é usada para cobertura de urnas em cerimónias fúnebres, previstas no Guia de Cerimonial e Protocolo da Universidade de Luanda.

**ARTIGO 9.º**  
**(Uso indevido)**

Considera-se uso indevido da bandeira da Universidade de Luanda, a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, a desfragmentação da bandeira, assim como a má utilização de elementos de identificação ou qualquer outro tipo de representação contrário ao estabelecido pelo Regulamento.

**CAPÍTULO III**  
**insígnia**

**ARTIGO 10.º**  
**(Elementos de composição)**

A Insígnia da UniLuanda é representada pelo traço visual composto por:

- a) Duas letras: o «U» no interior da qual assenta o «L»;
- b) Por cima, das quais observa-se quatro Estrelas do Norte;
- c) As 4 (quatro) estrelas representam as Unidades Orgânicas originárias na criação da UniLuanda: a Faculdade de Artes — FAARTES, a Faculdade de Serviço Social — FSS, o Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes — IPGEST, e o Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação — INSTIC;
- d) A Estrela do Norte simboliza o caminho a seguir;
- e) A estrutura assenta em 2 (dois) ramos de oliveiras: símbolo da descoberta de novo saber e da longevidade ligadas por um livro, símbolo de saber e de sabedoria.

**ARTIGO 11.º**  
**(Áreas do uso)**

1. A Insígnia é um Símbolo solene da Universidade de Luanda, que deve ser usada em:
  - a) Brindes, Brochuras Oficiais, Cartões-de-Visita, Certificados, Diplomas, Envelopes, Estandartes, Material de difusão da imagem institucional e de divulgação de eventos, Panfletos, Papel Timbrado, Placas de identificação do edifício da Reitoria da Universidade de Luanda, Publicações, outros impressos institucionais;

b) Em comunicação oficial da Universidade de Luanda e outros impressos de uso exclusivo da Reitoria.

2. Excepcionalmente, a insígnia da Universidade de Luanda poderá ser usada fora dos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Reitor.

#### **ARTIGO 12.º** **(Condições de uso)**

1. A aplicação da insígnia como cabeçalho é exclusivo à Reitoria.

2. Ela é usada em simultâneo com as das Unidades Orgânicas nos documentos oficiais dessas estruturas da UniLuanda.

3. É vedada a aplicação da insígnia como cabeçalho associado a outros Símbolos da Universidade de Luanda.

#### **ARTIGO 13.º** **(Uso indevido)**

Considera-se uso indevido da insígnia da Universidade de Luanda a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, desfragmentação do emblema, assim como a má utilização dos elementos de identificação, a colocação da assinatura gráfica fora dos lugares estabelecidos, a utilização do Símbolo como parte de textos ou qualquer outro tipo de representação contrária ao estabelecido pelo Regulamento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Hino**

#### **ARTIGO 14.º** **(Elementos de composição)**

1. Designação do Hino: «Agir no Presente».

2. Compõem a letra do Hino da Universidade de Luanda 4 (quatro) estrofes e 2 (dois) refrões, cujo a letra e partitura vão em anexo e são parte integrante do presente Regulamento.

#### **ARTIGO 15.º** **(Áreas de uso)**

1. Por ser uma música com carga simbólica, integra o conjunto de elementos protocolares e a sua execução ou entoação deverá respeitar as regras de protocolo.

2. Deverá ser executado ou entoado nas cerimónias de:

a) Abertura do Ano Académico;

b) Cerimónia de outorga de Diplomas;

c) Cerimónia de outorga de Títulos Honoríficos.

3. O hino poderá também ser entoado em encontros da Universidade, nomeadamente em conferências e em outros eventos da comunidade académica.

**ARTIGO 16.º**  
**(Condições de uso)**

1. A execução do Hino da Universidade de Luanda pode ser instrumental ou acappella.
2. De acordo com a cerimónia e respectivo protocolo, o hino da Universidade de Luanda é sempre precedido do Hino Nacional.
3. Os hinos executam-se sempre em pé, em silêncio e em postura respeitosa.

**ARTIGO 17.º**  
**(Uso indevido)**

Considera-se uso indevido a execução do Hino da Universidade de Luanda fora dos casos previstos no artigo anterior.

**CAPÍTULO V**  
**Disposições Finais**

**ARTIGO 18.º**  
**(Revisão)**

O presente Regulamento pode ser revisto pelo Conselho Geral mediante proposta fundamentada do Reitor, devendo ser aprovada por maioria de 3/4 dos membros efectivos do Conselho Geral.

**ARTIGO 19.º**  
**(Anexos)**

Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 - Insígnia da Universidade de Luanda;
- b) Anexo 2 - Insígnia do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
- c) Anexo 3 - Insígnia do Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- d) Anexo 4 - Insígnia da Faculdade de Serviço Social;
- e) Anexo 5 - Insígnia da Faculdade de Artes;
- f) Anexo 6 - Bandeira da Universidade de Luanda;
- g) Anexo 7 - Indumentária do Reitor;
- h) Anexo 8 - Indumentária dos Auxiliares do Reitor;
- i) Anexo 9 - Indumentária dos Gestores das Unidades Orgânicas;
- j) Anexo 10 - Indumentária do Corpo Docente;
- k) Anexo 11 - Indumentária dos diplomados;
- l) Anexo 12 - Indumentária do agraciado com Título Honorífico;
- m) Anexo 13 - Letra do Hino da Universidade de Luanda;
- n) Anexo 14 - Partitura do Hino da Universidade de Luanda.

**ARTIGO 19.º**  
**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste Regulamento são resolvidas pelo Reitor.

**ARTIGO 20.º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura pelo Reitor da Universidade de Luanda.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral da Universidade de Luanda, aos 7 de Agosto de 2024.





## ANEXOS

### Insígnias

Figura 1: Insígnia da UniLuanda



### Insígnias das Unidades Orgânicas

<p>Figura 2: insígnia do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes</p>  <p><b>UNIVERSIDADE DE LUANDA</b> Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes</p>	<p>Figura 3: insígnia do INSTIC</p>  <p><b>UNIVERSIDADE DE LUANDA</b> Instituto de Tecnologia de Informação e Comunicação</p>
<p>Figura 4: Insígnia da Faculdade de Serviço Social</p>  <p><b>UNIVERSIDADE DE LUANDA</b> Faculdade de Serviço Social</p>	<p>Figura 5: insígnia da Faculdade de Artes</p>  <p><b>UNIVERSIDADE DE LUANDA</b> Faculdade de Artes</p>



## Bandeira

Figura 6: Bandeira da UniLuanda



### Trajes

Figura 7: Indumentário do Reitor



Figura 8: Indumentária dos Auxiliares do Reitor



Figura 9: Indumentaria dos Gestores das UO



Figura 10: Indumentária do Corpo Docente



Figura 11: Indumentaria do diplomado



Figura 12: Indumentária do agraciado com Título Honorífico



## Letra do Hino

“Agir no Presente”

I.

Mentes vibradas no futuro  
No novo tempo sem muros  
Rumo à era da modernidade  
Criando nova humanidade

II.

Na Ciência e no imaginário da Arte  
Com a memória desta parte  
Os génios do burgo da Kianda  
Desvendam a lenda da fenda

Refrão

Com a legalidade e transparência  
A UniLuanda a agir no presente  
Com a Cientificidade, ética e empatia  
A UniLuanda para garantir o futuro

III.

Na senda da inovação  
Com as pessoas valorizadas  
Construindo Angola nova  
De talentos e de invenção

IV

De mãos dadas na gravura  
Moldando traços da sua figura  
Disposta a triunfar desafios  
com laço de aço deste paço

Refrão

Com a legalidade e transparência  
A UniLuanda a agir no presente  
Com a Cientificidade, ética e empatia  
A UniLuanda para garantir o futuro

### Partitura do Hino

Figura 13: Partitura do Hino

HINO DA UNIVERSIDADE DE LUANDA  
Agm. no Presente

Supervisor: prof. Armando Zibomanga      Compositor: Hiram Adriano  
Emanuelo Ebeke      Ezech. João

Muito tempo que os nossos pais  
criaram este país  
e nós queremos dar-lhes  
o melhor que podemos  
para que a nossa pátria  
seja sempre próspera e feliz

O Reitor, *Alfredo Gabriel Buza.*

(24-2727-C-UNIV)